

## EDITAL 10/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

O câmpus Canoinhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da **VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, que ocorrerá no IFSC Câmpus Canoinhas nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, é um evento acadêmico e extensionista, promovido pelos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos, Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio em parceria com o apoio Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) Câmpus Canoinhas, entre os dias 23 e 24 de agosto de 2023, das 10h30 às 22:30 horas.

A exemplo das edições anteriores, o evento tem como objetivo reunir estudantes, pesquisadores, profissionais da área, entidades públicas e privadas para a troca de informações de interesse comum na área de alimentos. Promovendo a expansão do conhecimento e a troca de experiências entre os participantes, através de palestras, mini cursos, oficinas, stands com produtos de empresas e produtores da região.

Além disso, o evento possibilitará a divulgação dos cursos Técnico em Alimentos integrado ao ensino médio e Superior em Tecnologia de Alimentos ofertados no Câmpus Canoinhas, fortalecendo a importância destes para o desenvolvimento regional e para o avanço do ensino, pesquisa e extensão na área da ciência e tecnologia de alimentos.

As inscrições se darão por via eletrônica com lista de presença nos dias do evento. O evento terá como público-alvo a comunidade acadêmica dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e universidades da região, instituições de pesquisa, comunidade escolar da rede pública de ensino (estudantes e professores), empresas e produtores da região. Estima-se que o número de participantes seja em torno de 200 pessoas. Com este evento, buscaremos levar aos participantes os debates, dos desafios e perspectivas das Agroindústrias do Planalto Norte Catarinense.

### 2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

 I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;



II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

**III – evento:** instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

#### 2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

1- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 23/08 (noturno)	1200 panificados: doces e salgados; 20 litros de refrigerante 10 litros de suco 500 g café 4L de leite
2 - Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (matutino)	700 panificados: doces e salgados; 12 litros de refrigerante 8 litros de suco 3L de leite
3- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (vespertino)	700 panificados: doces e salgados; 12 litros de refrigerante 8 litros de suco 3L de leite
4- Fornecimento de lanche para o Coffee Break no dia 24/08 (noturno)	1200 panificados: doces e salgados; 20 litros de refrigerante 10 litros de suco 4L de leite
5 - Caneta esferográfica de cor preta ou azul	200 unidades
6 – Pasta com a arte do evento e logotipo dos apoiadores	200 unidades
7 - Crachá de papel cartão personalizado com a arte do evento e com a logotipo das empresas patrocinadoras	200 unidades
8 - Faixa 0,90 x 3,00 m com a arte do evento.	2 unidades
9 - Cartazes A5 papel couchê 90 gramas com a arte do evento.	100 unidades
10 - Cartazes A3 papel couchê 90 gramas com a arte do evento.	30 unidades
11 – Arranjos florais	10 unidades
12 – Brindes diversos	200 unidades

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não



gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento

- 2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.
- 2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

#### 3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

- 3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:
- I veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.
- 3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.
- 3.4 É vedado:



I - a comercialização de produtos (que estarão sendo doados como apoio ao coffee break do evento) no local do evento pelo apoiador;

- II o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.
- 3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a **VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **14/08/2023**.
- 4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico <u>coorcsta.can@ifsc.edu.br</u> ou entregue na versão impressa e assinada para a equipe coordenadora do evento.
- 4.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:
- I apresentarem melhor qualidade dos produtos.
- II atendam a quantidade solicitada.
- III não estejam em desacordo com o item 3.4
- 4.3.1 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar dois ou mais parceiros, até que se complete a quantidade indicada no item 2.2
- 4.4 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site http://canoinhas.ifsc.edu.br/
- 4.4.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de **15 a 16/08/2023** por meio eletrônico para <u>coorcsta.can@ifsc.edu.br</u>.
- 4.4.2 O resultado final será divulgado em 18/08/2023 no site http://canoinhas.ifsc.edu.br/
- 4.5 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.6 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação



do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

ETAPAS	PRAZOS
Início do recebimento de propostas	A partir da data de
	publicação
Término do recebimento de propostas	14/08/2023
Divulgação da lista das propostas inscritas	15/08/2023
Análise das propostas	15/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2023
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	16/08/2023
Divulgação do Resultado final	18/08/2023
Prazo para execução do apoio	23 e 24/08/2023

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Canoinhas para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 992280513 ou endereço eletrônico josieli.veiga@ifsc.edu.br.
- 5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus Canoinhas.

Joel José de Souza
Diretor do IFSC Câmpus Canoinhas

Canoinhas, 17 de julho de 2023.



# ANEXO I FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA		
EMPRESA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CNPJ:		
RAMO EM QUE ATUA:		
DIRETOR/RESPONSÁVEL: CPF:		
E-MAIL:		
TELEFONE DA EMPRESA:		
TELEFONE CELULAR:		
PROPOSTA DE APOIO		
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTAN		
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTAN	NTE NO MESMO.	
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	
OBSERVAÇÕES:		
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?		
() SIM () NÃO		
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA		
VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 10/2023 VISANDO		
APOIAR A REALIZAÇÃO VII WORKSHOP CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24/08/2023. EM CASO DE APROVAÇÃO,		
COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.		
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB		
HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS		



PROPOSTAS AO IFSC OU A SEUS PARTICIPANT	ES.	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.		
-		
	Local e data	
Assinatura e carimbo do respon	sável pela empresa.	